

PL 5.952/2009

Autor: Regis de Oliveira

Data da 02/09/2009

Apresentação:

Ementa: Restabelece o art. 64, do Decreto Lei nº 3.688, de 03 de outubro

de 1941, tipificando novamente a conduta de tratar animal doméstico com crueldade ou submetê-lo a trabalho excessivo

como contravenção penal.

Forma de Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Texto Apense-se à(ao) PL-4548/1998.

Despacho: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime de Tramitação: Prioridade

Regime de

Prioridade

tramitação:

Em 23/09/2009